



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2014.**  
**PROCESSO N.º 101/2014 – CONTRATO N.º 95/2014**

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 29 DE JULHO DE 2014.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, referentes execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde – “Centro de Saúde II”, localizada na Rua Manoel Fogaça n.º 861, centro na cidade de São Miguel Arcanjo - SP, nestes inclusos a infra-estrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 29 de julho de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, como **CONTRATANTE** e **EROFER ESTRUTURAS METALICAS – EPP**, CNPJ-MF n.º 00.309.651/0001-68, com endereço na Rua Rua Herculano Bianchi, n.º 109, Bairro Vila Xisto, CEP 18.230.00, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **RENATO JESUS DA SILVA**, RG. n.º 28.164.443-3 e CPF n.º 181.201.768-55, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual até 29 de abril de 2016, a partir de 30 de janeiro de 2016.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 04 de janeiro de 2016

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: **EROFER – ESTRUTURAS METALICAS – EPP**  
**RENATO JESUS DA SILVA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: